



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo:** 1220240030

**Processo Licitatório:** 90001/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Requerente:** Secretarias e Fundos Municipais

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA-GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FARO/PA**

### **RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a esta Controladoria, para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA-GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FARO/PA**

### **DO CONTROLE INTERNO**

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições



do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; a Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes do Edital e demais legislação aplicável nesta modalidade de licitação.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Consta nos autos o documento de formalização de demanda;
- b) Consta nos autos Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- c) Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar;
- d) Consta nos autos Análise de Risco;
- e) Consta nos Autos Termo de Referência
- f) Consta nos Autos Mapa e cotações de preço;
- g) Consta nos autos Portaria de designação da Comissão de Contratação;
- h) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- i) Consta nos autos minuta do contrato e do edital com respectivos anexos;
- j) Consta nos autos Parecer Jurídico;
- k) O edital está devidamente publicado;
- l) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- m) Consta nos autos a proposta comercial via original da empresa declarada vencedora: N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.439.315/0001-68;
- n) O Termo de Julgamento relata todas as ocorrências do certame;
- o) Não constam nos autos impugnações e recursos

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

### **CONCLUSÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**CONTROLADORIA**



O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade do referido certame, esta Controladoria opina pela regularidade do referido processo em questão onde o mesmo se encontra apto a gerar despesas para a municipalidade, após a emissão de contrato e da ordem de serviço e primeira medição referente a execução dos serviços e em conformidade com o cronograma físico financeiro do referido processo.

É o parecer.

Faro - PA, 30 de janeiro de 2025.

Dodson de Souza Farias  
CPF nº 458.028.822-04  
Controlador Geral  
Portaria GP/PMF - Nº 039/2021